

th) sugeriu colocar contribuições de melhorias urbanas ou no processo de licitação ou no processo de PPU, transferindo assim o custo para o particular. O Conselheiro Júlio César de Azevedo Reis (Terracap) esclareceu alguns pontos: 1) informou que foi descoberto recentemente, sítios arqueológicos, e que essas áreas estariam contempladas, mas que enquanto não for feito um estudo para decidir se realmente é um sítio arqueológico ou não, não há condições de prever nenhum tipo de unidade naquela região. 2) Esclareceu que a estratégia do termo de compromisso, é um termo de compromisso nos mesmos moldes dos que foram celebrados entre Distrito Federal via UPSA, que permitiu um avanço da regularização nas áreas da Região Administrativa de Sobradinho. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) externou sua preocupação em aprovar um projeto, em que simplesmente se aprova o que é bom, e deixa o que é ruim para depois. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos (IHG/DF) solicitou alguns esclarecimentos: a) quanto aos prazos. b) se já existe um termo de compromisso assinado pela Terracap, por exemplo, para definir prazos desse estudo arqueológico. c) a questão da responsabilidade futura. d) se os muros do condomínio serão retirados. Ainda sugeriu que a SEGETH faça uma apresentação da ocupação do território do Distrito Federal, no CONPLAN, informando a localização dos novos parcelamentos e regularizações, com o objetivo de proporcionar uma visão geral aos Conselheiros. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (Agefis) pontuou que apesar de ser contra a invasão e grilagem de terras públicas, considera ser a coisa certa a fazer, pois não aprovar esse parcelamento só estará beneficiando ainda mais quem está ocupando lá de forma irregular, sem pagar qualquer tipo de gasto, invadindo uma terra pública. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira (Fecomércio) teceu algumas considerações: a) que os processos advindos ao CONPLAN não necessariamente precisam ser aprovados, e que não vê a não aprovação como simplesmente uma reprovação, mas sim como uma possibilidade de adequações futuras. b) em relação à desocupação da APP, tem a preocupação no conceito de regularização, pois poderá ser regularizado a URB, mas o seu entorno ficar para um segundo momento. c) considera haver necessidade de se estabelecer que a aprovação de uma regularização não pode nem tacitamente implicar com uma aceitação e uma aprovação para o seu fechamento. Em seguida o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dênio Augusto de Oliveira Moura, teceu as seguintes considerações: 1) que justamente diante do impasse que havia entre a necessidade de regularizar, as dificuldades que eram sempre colocadas como empecilho para a regularização é que o Ministério Público viu como uma saída plausível o termo de compromisso, pois ali são fixadas obrigações, prazos e responsabilidades. 2) esclareceu ainda que não estão chancelando aqueles termos que já foram aprovados, até porque eles ainda estão sendo analisados. Mas que nenhum dos termos que foi apresentado até agora foi aprovado em sua inteireza. Concluiu ressaltando que não vê como se separar o principal problema da regularização que é o problema ambiental da questão urbanística. A Presidência esclareceu que entende ser uma questão complexa e histórica, mas que considera ser uma omissão do Estado e do Conselho simplesmente fechar os olhos para as questões de regularização. E sintetizou os questionamentos nos seguintes tópicos: 1) a questão da divisão entre o condomínio real implantado, e a URB; 2) a questão do provimento de equipamentos públicos; 3) as questões de possível encaminhamento dos custos e do ônus das benfeitorias; 4) endereçar a questão do fechamento; 5) plano de ação, contemplando o detalhamento e os prazos para cada ação. O presidente encaminhou a conclusão dos debates da seguinte forma: que numa próxima reunião, sanadas as questões pontuadas, o processo voltaria à pauta para deliberação, uma vez que as questões para serem respondidas precisam de consultas, de maior elaboração. O encaminhamento de retirar o processo de pauta foi aprovado com 26 votos e 1 abstenção. Em seguida foi feita a distribuição de dois processos: a) Processo nº 141076284/1973, em que o interessado é Novacap, trata-se da aprovação do projeto do Setor de Divulgação Cultural no Eixo Monumental RA-I. O processo teve como candidato voluntário, o CAU, ficando assim designado para relatar o processo. b) Processo nº 390000153/2015, tendo como interessado a própria Segeth, trata-se de obra da construção do ginásio poliesportivo do Comando Militar do Planalto, Setor Militar Urbano. Candidataram-se voluntariamente o Conselheiro Roberto Marazi (OCDF) e o Conselheiro Luís Guilherme Almeida Reis (SECULT), ficando designado, então, este último para relatar o processo, haja vista a pertinência do assunto com a SECULT. Passando para Assuntos Gerais, a Presidência informou que as atas da gestão passada foram enviadas por e-mail para apreciação dos conselheiros para poderem ser aprovadas e alertou que as decisões advindas destas reuniões já foram publicadas. A Conselheira Maria Sílvia Rossi (Sema) solicitou que pudesse ter pelo menos uma reunião mais dedicada para o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE. Informou o Presidente Substituto, também, que levará ao Conselho o Processo nº 390.000.080/2012 – Vivendo e Aprendendo, a ideia é que se faça a mediação, talvez participação do Ministério Público para que os dois atores (Clube Unidade de Vizinhança da Asa Norte e a Vivendo e Aprendendo) cheguem a uma boa medida. O presidente em Exercício se declara impedido de participar desta mediação porque tem interesse direto, foi aluno e o filho, atualmente, é aluno da instituição. A Conselheira ainda aia Ramos prontificou-se a participar da mediação. Retira de pauta, também, o Processo nº 030.017.655/1992, interessado: Condomínio Monte Verde, que não constava da pauta da reunião anterior, mas, que havia sido distribuído há mais de um ano, tendo em vista que as licenças ambientais e as consultas às concessio-

nárias estão vencidas. A Presidência solicitou aos Conselheiros que já têm processos distribuídos há mais tempo, que não tenham sido os últimos distribuídos na última reunião, que acelerem os relatos para melhor aproveitamento das reuniões. Dado o adiantado da hora, e exaurido os debates acerca dos temas da pauta, a reunião foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação).

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTATIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, MARCO ANTÔNIO VEIGA PINTO, SONIA RODRIGUES HADDAD, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÊRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO MENEZES, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA.

Brasília/DF, 16 de abril de 2015.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício

**DECISÃO Nº 72/2015**  
**116ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 390.000.048/2010

Interessado: ARIS - Residencial Marisol

Assunto: Regularização de área – Setor Habitacional Arapoanga – Planaltina – RA VI

Relator: Pêrsio Marco Antônio Davison – Associação Rodas da Paz

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012 em sua 116ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2015, DECIDE: APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.000.048/2010, Regularização de área – Setor Habitacional Arapoanga – Planaltina – RA VI, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as considerações de membros do Conselho, por unanimidade, tendo sido contabilizados 23 (vinte e três) votos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, MARIA SILVIA ROSSI, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MAURICIO CANOVAS SEGURA, SONIA RODRIGUES HADDAD, MARCOS DE ALENCAR DANTAS, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, DANILLO SILI BORGES, LUCAS BRASIL PEREIRA.

**DECISÃO Nº 73/2015**  
**116ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 390.000.147/2009

Interessado: Terracap

Assunto: Regularização de área – Núcleo Urbano do Paranoá – RA VII

Relatora: Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU/UnB

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012 em sua 116ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2015, DECIDE:

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.000.147/2009, Regularização de área – Núcleo Urbano do Paranoá – RA VII, na forma proposta pela Conselheira Relatora, observadas as recomendações do Conselho, com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, MARIA SILVIA ROSSI, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, MAURICIO CANOVAS SEGURA, SONIA RODRIGUES HADDAD, MARCOS DE ALENCAR DANTAS, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ROBERTO MARAZI, DANILLO SILI BORGES.

Brasília/DF, 16 de abril de 2015.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em exercício